4. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Decreto Estadual 58.052/2012.

DURAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 04 (quatro) horas

ANEXO III – DOS TÍTULOS – PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 5 (CINCO) PONTOS

TÍTULO: Cursos de Especialização dentro da área para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 horas-aula.

VALOR MÍNIMO (pontos): 1 ponto por curso.

VALOR MÀXIMO (pontos): até 3 pontos.

COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "10" do Capítulo X deste edital.

TÍTULO: Cursos diversos na área da enfermagem, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,5 ponto por curso.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 2 pontos.

COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão do curso ou equivalente, conforme item "10" do Capítulo X deste edital.

ANEXO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS

AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias.

A. Ao candidato com DEFICIÊNCIA VISUAL:

A1 - Prova impressa em Braile;

A2 - Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;

A3 - Fiscal Ledor, com leitura fluente;

A4 - Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:

A4. 1 - Lente de aumento do Windows (Ampliação);

A4. 2 - Narrador do Windows (Leitor de tela).

B. Ao candidato com DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

B1- Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da lei 12.319/2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência em LIBRAS (PRÓ-LIBRAS);

B2- Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

C. Ao candidato com DEFICIÊNCIA FÍSICA:

C1 – Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

C2 – Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

C3 – Facilidade de acesso às salas de prova, aos banheiros e às demais instalações relacionadas ao certame.

ANEXO V – CRONOGRAMA COM DATAS PREVISTAS

ETAPAS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do edital de Abertura	22/03/14
Período de inscrições (verificar horários no Capítulo III, subitem 4.1)	28/03/14 a 17/04/14
Período para solicitação de isenção/redução de taxa de inscrição	28/03/14 a 03/04/14
Publicação do resultado preliminar da análise das solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição	08/04/14
Prazo para interposição de recurso contra o resultado das solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição	09 a 11/04/14
Publicação do resultado definitivo da análise das solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição	15/04/14
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	17/04/14
Publicação do edital de locais de realização da Prova Objetiva	25/04/14
Disponibilização do comprovante de inscrição com informações do local da Prova Objetiva	25/04/14
Data de aplicação da Prova Objetiva	04/05/14
Prazo para interposição de recurso contra a aplicação da Prova Objetiva	05 a 09/05/14
Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva	06/05/14
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva	07 a 09/05/14
Publicação do Gabarito Definitivo e Resultado da Prova Objetiva	17/05/14
Publicação do edital de convocação para Prova de Títulos	17/05/14
Período de entrega da documentação da Prova de Títulos	19 e 20/05/14
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	03/06/14
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	04 a 06/06/14
Publicação do Resultado Definitivo da Prova de Títulos	11/06/14
Publicação do Resultado Final	11/06/14

O INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS" efetuará as publicações na imprensa oficial e o INSTITUTO QUADRIX dará publicidade em seu endereço eletrônico.

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br e na imprensa oficial.

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF nº: _____DATA DE NASCIMENTO: _____

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ENDEREÇO: _____

NÚMERO:_____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO:_____CIDADE:_____ESTADO:_____

CEP:_____

TELEFONE:_____CELULAR:_____

E-MAIL: _____

Declaro que me enquadro na situação a seguir:

☐ Lei Estadual nº 12.147/05

☐ Lei Estadual nº 12.782/07

IMPORTANTE:

A documentação necessária para a solicitação da isenção/redução da taxa de inscrição deve ser entregue na forma e prazo descritos neste edital.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da análise documental comprobatória.

As informações aqui prestadas, bem como a documentação que deverá acompanhar esta declaração, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, _____ de _____ de 2014.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) TRATAMENTO ESPECIAL

Eu, _____,

CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, inscrito(a) no Concurso Público do

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMILIO RIBAS", SOLICITO, conforme laudo médico em anexo(*), atendimento especial no dia da aplicação da prova conforme descrito a seguir:

(*) Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:

_____.

Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

_____, _____ de _____ de 2014.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, inscrito(a) no Concurso Público do

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMILIO RIBAS", DECLARO, com a finalidade de concorrer a vaga especial, ser pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual me inscrevo. Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:

_____.

Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Dados para aplicação de prova especial: marcar com um X no quadrado, caso necessite, ou não, de prova especial e/ou tratamento especial. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova e/ou necessidade.

☐ NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

☐ HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

_____, _____ de _____ de 2014.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

UNIDADE: INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA "JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSE: MÉDICO I

ESPECIALIDADE(S): CARDIOLOGIA / CLÍNICA MÉDICA / GERIATRIA / GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA / NEUROLOGIA / OFTALMOLOGIA / ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA / OTORRINOLARINGOLOGIA / PSIQUIATRIA / RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM / UROLOGIA (EDITAL 012/2013)

EDITAL Nº 002/2014

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia "José Ermírio de Moraes", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas no Decreto nº 54.682, de 13/08/2009 que regulamenta a Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 03/09/2009, publicado no D.O.E. de 04/09/2009, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e seqüenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para 11 (onze) contratações por tempo determinado na classe MÉDICO I (Especialidades: Cardiologia, Clínica Médica, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Urologia) – Nº 012/2013, para o Instituto Paulista de Geriatria "José Ermírio de Moraes".

As inscrições ficam prorrogadas até o dia 23/05/2014, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na Gerência de Recursos Humanos do respectivo Instituto, sito à Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra nº 34 – 2º Andar – Sala 21 – São Miguel Paulista – SP – CEP 08011-010.

Ficam mantidas as instruções do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2013, publicadas no D.O.E. de 22/11/2013, Seção I, Páginas 221 e 222.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II – HOSPITAL IPIRANGA

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I -

ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA

I.E. Nº 01/2014 - - - EDITAL Nº 25/2014

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II – HOSPITAL IPIRANGA, da Coordenadoria de Serviços da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, CONVOCA PARA A PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, os candidatos inscritos no Concurso Público para o(s) cargo(s) de MÉDICO I – ESPECIALIDADE ENDOCRINOLOGIA

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA:30/03/2014

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07:30 horas

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08:00 horas

LOCAL DA PROVA: UGA II – HOSPITAL IPIRANGA

ENDEREÇO: AV. NAZARÉ, 28 SUBSOLO ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS - CENTRO DE ESTUDOS

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado 30 minutos antes do horário estabelecido para abertura dos portões, munidos de Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2, borracha macia e original de um dos documentos abaixo:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH; ou
- Passaporte.

Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima descritos e os mesmos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

Terá acesso ao recinto da prova somente o candidato que exibir no ato, um dos documentos acima solicitados.

Após os fechamentos dos portões, não será permitida a entrada de candidato retardatário, independente do motivo alegado.

Será excluído do certame o candidato que durante a realização da prova for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora, qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação e/ou similares.

Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL FPSHSP nº 02/2013 – FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO

1. A Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, entidade integrante da Administração Pública Indireta, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos relacionados a seguir para pré-contratação nos termos do item 13.6 do Edital do Concurso FPSHSP nº 02/2013, na seguinte conformidade: cargo, número de inscrição, nome do candidato (em ordem de classificação), nota final e classificação no concurso.

1.1.1 Auxiliar Administrativo

335010459; Luciano Ribeiro Dos Santos; 50; 32
335003298; João Pereira Oliveira Filho; 49; 33
335012729; Mayra Falcini Raymundo; 49; 34
335006953; Monica Yumi Ohta; 49; 35
335015716; Fernanda Boaventura Da Conceição; 49; 36
335012527; Leonardo Henrique Costa De Souza; 49; 37
335005906; Washington Yukio Tominaga; 49; 38
335000181; Jefferson Guedes De Souza; 49; 39
335007356; Renata Yuri Kamihara; 49; 40
335005043; Franklin Oshiro; 48; 41
335006740; Ieda Maria Vedolin; 48; 42
335012744; Rosilda Silva Souza; 48; 43

2. Os candidatos mencionados deverão comparecer à Fundação PRÓ-SANGUE, situada na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 – 4º andar – São Paulo, conforme ordem de classificação e datas definidas no cronograma a seguir:

No dia 01 de Abril de 2014, no horário das 8:00 às 12:00 horas ou das 13:00 às 17:00 horas.

- 3. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, com cópias simples para ser conferida à vista dos originais, não sendo aceitos pela Fundação PRÓ SANGUE protocolos dos documentos e não havendo devolução da documentação em cópia entregue:

- Carteira de trabalho, Cédula de identidade (02 [duas] xerox simples), CPF (02 [duas] xerox simples), Título de eleitor (xerox simples + comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral), Certificado militar (xerox simples), PIS/PASEP (xerox simples), Comprovante de residência (02 [duas] xerox simples – conta de água, de luz ou de telefone), Certidão de nascimento ou casamento (xerox simples), Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (xerox simples), Carteiras de vacinação do candidato classificado e dos filhos até os 05 (cinco) anos de idade (xerox simples), Certificado escolar ou Diploma (xerox simples), Carteira do Conselho Regional da categoria profissional (xerox simples), 02 (duas) fotos 3x4 recentes, Guia de recolhimento de Contribuição Sindical (caso tenha contribuído com algum sindicato de classe como médico, enfermagem etc.), Atestado de antecedentes criminais e Currículo e carta de referência do último emprego.

4. Após a entrega, os documentos serão examinados a fim de verificar a comprovação do cumprimento dos pré-requisitos enumerados no Edital.

5. Se não atenderem aos termos desta convocação, os candidatos terão exauridos os seus direitos decorrentes de sua classificação no concurso conforme itens 13.4 e 13.5 do Edital FPSHSP nº 02/2013.

São Paulo, 21 de Março de 2014.

Prof. Dr. Vicente Odone Filho

Diretor - Presidente da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Secretaria de Estado da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Comissão de Concursos Públicos - CCP

Concurso Público: OFICIAL OPERACIONAL – MOTORISTA

Edital HCFMUSP no. 33/2014-CCP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

- - - - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, através da Comissão de Concursos Públicos - CCP, nos termos do Decreto no. 21.872, de 6.1.84, Portaria HCFMUSP 02, de 25.4.84 e autorização governamental constante do processo SS – 1870/07 torna pública a abertura do concurso público para preenchimento de 01 (uma) função-atividade de OFICIAL OPERACIONAL – MOTORISTA do Quadro de Servidores deste Hospital para a(o) DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DO CORAÇÃO, das quais 5% (cinco por cento) destinam-se às pessoas portadoras de deficiência nos termos das Leis Complementares 683, de 18.9.92 e 932, de 08/11/2002.

- As funções-atividades serão preenchidas sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme legislação vigente.

As inscrições deverão ser enviadas pelo correio, CARTA REGISTRADA + AVISO DE RECEBIMENTO (AR), no período de 21/03/2014 a 11/04/2014. As datas de postagem deverão corresponder ao período de inscrição

O concurso público será regido pelas Instruções Especiais no. 33/2014-CCP, a seguir transcritas:

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Da função-atividade, remuneração, jornada de trabalho e benefícios

Anexo II - Dos requisitos, descrição das atividades, especificações das provas, conteúdo programático e bibliografia

Anexo III - Da convocação para as Provas

Anexo IV - Cronograma

1. - DA FUNÇÃO-ATIVIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES

1.1. As atribuições da função-atividade constam do Anexo I

2. - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

2.1. - Os requisitos para o exercício da função-atividade constam do Anexo II

3. - DOS SALÁRIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS BENEFÍCIOS

3.1. A remuneração, Jornada de trabalho e Benefícios constam do Anexo I

4. - DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. - O candidato, sob as penas da lei, declara:

a) - ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) - possuir idade mínima de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;

c) - quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar;

d) - estar quites com a Justiça Eleitoral;

e) - possuir os REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE, constantes do Anexo II.

4.2. - Os documentos comprobatórios constantes do ANEXO II deverão ser entregues após a homologação por ocasião da convocação para anuência, sendo condição indispensável para que a admissão se efetive.

4.3. - A não apresentação dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos relativos às fases do concurso público decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

5. - DAS INSCRIÇÕES

5.1. - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

a) - antes de efetuar sua inscrição, o candidato, deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital e se responsabilizar pelas informações contidas na sua ficha de inscrição.

b) - o candidato será inteiramente responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o HCFMUSP excluir do Concurso Público o candidato que fornecer dados incorreto e/ou aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

c) - caso seja constatado posteriormente, que o candidato preencheu a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fez falsas declarações terá como consequência a anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição, mesmo que aprovado nas provas já realizadas.

5.2. - O deferimento da inscrição ocorrerá mediante correto preenchimento da ficha de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e da declaração de conhecimento e aceitação das normas.

a) - a ficha de inscrição deverá ser extraída do site http://www.hcnet.usp.br e o preenchimento, a data e a assinatura devem ser sem rasuras, de forma legível, correta e completa, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

b) - a declaração de conhecimento e aceitação das normas está contida na ficha inscrição, devendo o candidato assinalar esta opção.

c) - o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de depósito bancário em qualquer AGÊNCIA do BANCO DO BRASIL S.A (exceto nas agências Clovis Bevilacqua, Matriz, Secretaria da Saúde e as localizadas em Forum), a favor da Agência 7044-0 - Conta 130007-5 no valor de R$ 44,31 (quarenta e quatro reais e trinta e hum centavos), de acordo com a Tabela da CAT - Coordenadoria de Administração Tributária.

5.3. - Para inscrever-se o candidato deverá colocar os documentos abaixo citados grampeados dentro de envelope e enviar pelo correio, CARTA REGISTRADA + AVISO DE RECEBIMENTO (AR), para o seguinte endereço: Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal do Núcleo de Gestão de Pessoas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 – Prédio da Administração – 1º. andar - Cerqueira César – São Paulo – SP – CEP 05403-010

a) - ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

b) - cópia da CÉDULA DE IDENTIDADE OU PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO;

c) - original do comprovante de depósito bancário individual da taxa de inscrição;

5.4. - O comprovante de inscrição para o concurso público será o comprovante fornecido pelo correio (AR) e o número de inscrição será o mesmo.

5.5. - O Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal do Núcleo de Gestão de Pessoas publicará no Diário Oficial do Estado as inscrições deferidas e indeferidas.

5.6. - Serão consideradas deferidas as inscrições postadas pelas agências do correio durante o período determinado para inscrições de acordo com o Edital e Instruções Especiais.

5.7. - O candidato terá sua inscrição indeferida se:

a) - não for brasileiro nato ou naturalizado ou não gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;

b) - não possuir idade mínima de 18 anos até o último dia de inscrição;

c) - a data de postagem do envio da ficha de inscrição CARTA REGISTRADA + AR (Aviso de Recebimento) não estiver dentro do prazo de inscrição;

d) - não apresentar o comprovante original e individual de depósito bancário;

e) - o valor do depósito bancário referente a taxa de inscrição não for correspondente à função pleiteada;

f) - o deposito bancário não corresponder ao período de inscrição;

g) - não apresentar os documentos comprobatórios necessários à concessão da redução da taxa de inscrição, bem como, o valor do depósito bancário não corresponder ao valor da taxa reduzida;

h) - não apresentar documento comprobatório necessário à isenção do pagamento de taxa de inscrição;

i) - não apresentar o original da ficha de inscrição preenchida;

j) - as inscrições forem por telegrama, fac-simile (original ou cópia), Internet e outras formas.

5.8. - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

6. - DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. - EM ATENDIMENTO À LEI ESTADUAL 12.147, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005, o candidato terá direito a isenção do pagamento de taxa de inscrição desde que, comprove a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

6.2. - Para comprovação da qualidade de doador de sangue, o candidato, deverá apresentar documento expedido somente por entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

7. - DOS PROCEDIMENTOS PARA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. - EM ATENDIMENTO À LEI ESTADUAL 12.782, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que, CUMULATIVAMENTE, atenda aos seguintes requisitos:

a) - SEJAM ESTUDANTES, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação E CUMULATIVAMENTE percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos OU estejam desempregados;

b) - para a comprovação das condições acima estabelecidas, o CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR: certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada comprovando sua condição estudantil ou carteira de identidade estudantil ou documento similar expedida por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente E CUMULATIVAMENTE o comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos OU declaração por escrito da condição de desempregado.

8. - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. - Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, para as funções-atividades cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

8.2. - Para tanto, o candidato portador de deficiência, deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que é portador e deverá ANEXAR A FICHA DE INSCRIÇÃO ORIGINAL DO ATESTADO MÉDICO descrevendo o tipo e o grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como se necessita ou não de condições especiais para submeter-se às provas e na ausência desse atestado médico o candidato não poderá usufruir o que dispõem as Leis Complementares no. 683, de 18/9/92 e 932, de 08/11/2002 e será considerado como não portador de deficiência.

8.3. - O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá as condições especiais solicitadas providenciadas, não concorrerá às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado.